



DESPACHO 133/2024

Responsável pelo Cumprimento Normativo previsto pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

#1 – Programa de Cumprimento Normativo

Considerando que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) prevê, no seu artigo 5.º, a designação de um responsável pelo cumprimento normativo que exerça as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória;

Considerando que o mesmo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro indica que este responsável deve ser um elemento da direção superior ou equiparado, conforme a orientação do MENAC n.º 1/2024;

Considerando que, nos termos do artigo n.º 23 dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, o Diretor é o órgão superior de governo e de representação externa da Faculdade;

O Diretor Professor Doutor João Eurico da Fonseca foi designado como responsável pelo cumprimento normativo da Faculdade, no âmbito do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, no seguimento da Deliberação do Conselho de Gestão de 19 de dezembro de 2024, e nos termos do n.º 1 do artigo 41º dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 5323-A/2018, de 28 de maio, e alterados pelo Despacho n.º 12758/2023, de 13 de dezembro, e pelo Despacho n.º 3979/2024, de 11 de abril.

Determino o seguinte:

1. A constituição de uma equipa de trabalho, envolvendo a Equipa Multidisciplinar de «Compliance Jurídica e Controlo (CJ-C)», em articulação estreita com a Administradora da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, para efeitos dos trabalhos de conceção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo da FMUL;
2. A aprovação da versão preliminar do PPR, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021;
3. Código de Conduta, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021;
4. Declaração de Conflito de Interesses nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 e conforme o anexo da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto;



MEDICINA
LISBOA

5. Envio ao MENAC dos documentos do Programa de Cumprimento Normativo e registo na Plataforma RGPC, até dia 31/12/2024;

O presente despacho entra em vigor, a partir do dia seguinte à data da sua assinatura.

Lisboa, 19 de dezembro de 2024.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)